Ordem de Serviço 19/REITORIA/UNIVATES

De: Reitoria

Para: todos os setores da Instituição

Objetivando regulamentar os procedimentos a serem adotados na realização de eventos promovidos pelo Centro Universitário UNIVATES ou por terceiros, nas suas dependências, com o uso de espaços físicos, móveis e equipamentos, com ou sem ônus.

DETERMINAMOS:

I – Nos eventos externos (Anexo I)

- **1.** O interessado deve procurar a Assessoria de Eventos, localizada na sala 207 do Prédio 9, para formalizar a solicitação, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a cedência ou empréstimo, sob pena de atendimento parcial ou indeferimento da solicitação.
- **2.** Os setores que receberem solicitações por ofício ou e-mail devem encaminhá-los para a Assessoria de Eventos, para que esta faça o contato com o interessado.
- **3.** A Assessoria de Eventos é responsável pela abertura do protocolo, preenchendo o formulário com todas as definições sobre o evento. O expediente segue:
- a) à Assessoria de Eventos, para verificar a disponibilidade do(s) local(is), equipamento(s), material(is) e mão-de-obra necessários para o evento e para solicitar opinião do coordenador do Complexo Esportivo quando o evento for nas dependências desse, informando as disponibilidades;
- b) ao Setor Contábil, para cálculo do custo, conforme especificações da Tabela de Preços e Serviços;
- c) à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, para aprovação, com ou sem ônus, ou reprovação da solicitação;
 - d) à Assessoria de Eventos, para:
- contatar o interessado e informar sobre a aprovação ou reprovação do requerimento; e, em caso de aprovação e em havendo ônus, cientificar o requerente do valor solicitando, por e-mail, a sua confirmação;
 - incluir o evento na Agenda de Eventos da Univates;
- e) ao Setor de Atendimento ao Professor, para confirmar ou cancelar a pré-reserva do(s) espaço(s), material(is) e equipamento(s) ou, no caso de o evento ser no Complexo Esportivo, solicitar à coordenação do setor para confirmar ou cancelar as reservas.
- f) à Assessoria de Eventos, para elaborar o Termo de Cedência e Responsabilidade, conforme Anexo IV, e preencher o Relatório de Atividades Sociais, se a cedência for sem ônus ou com desconto, conforme o Anexo V;
- g) ao Setor de Engenharia e Manutenção, para controle da entrega e devolução dos equipamentos e espaços cedidos, programação da mão-de-obra, se necessária, para o controle das assinaturas nos formulários em anexo (Termo de Cedência e Responsabilidade e, no caso de haver gratuidades, também no Relatório de Atividades Sociais);

Ordem de Serviço 019/REITORIA/UNIVATES, de 03/09/2009

- h) ao Setor Financeiro, para cobrança do custo relativo à cedência ou ao empréstimo, cientificando o requerente do prazo para pagamento que é de 02 (dois) dias úteis antes da realização do evento e da forma de pagamento (depósito no Banco do Brasil, agência 4044-4, conta 12885-6, código identificador: CNPJ ou CPF do solicitante), que acompanha o processo até a confirmação do pagamento; e, após,
- i) ao Setor Contábil, para registro da gratuidade, se a cedência ou empréstimo forem aprovados sem ônus ao interessado ou se o valor cobrado for menor que o estabelecido na Tabela de Preços e Serviços;
- j) ao Setor de Engenharia e Manutenção, para avaliar e informar se o patrimônio cedido não teve danos e, no caso de haver, solicitar opinião da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação para tomar as providências;
- k) ao Setor de Patrimônio, para arquivar o protocolo, os respectivos Termos e demais anexos e encerrar o expediente no Sistema de Protocolos.

II – Nos Eventos Internos, propostos por cursos da Univates, com ou sem patrocínio externo ou taxa de inscrição (Anexo II)

- **1.** O responsável pelo evento encaminha solicitação, por meio do preenchimento do Formulário de Atividades de Extensão ou do Formulário de Projeto de Atividades de Extensão, ambos disponíveis na Intranet.
- **2.** Os eventos com cobrança de taxa de inscrição devem ser encaminhados à Secretaria de Extensão, enquanto que os eventos sem cobrança de taxa de inscrição devem ser encaminhados à Assessoria de Eventos, cabendo a ambos os setores os devidos encaminhamentos.
 - 3. Compete à Assessoria de Eventos:
 - a) a inclusão da atividade na Agenda de Eventos da Univates;
 - b) a comunicação à Reitoria, para fins de conhecimento;
 - c) a realização do check-in antes da realização do evento;
 - d) o arquivamento e encerramento do Protocolo.

III – Nos Eventos Internos, propostos por órgãos ou setores internos ou relacionados com a Univates (Anexo III)

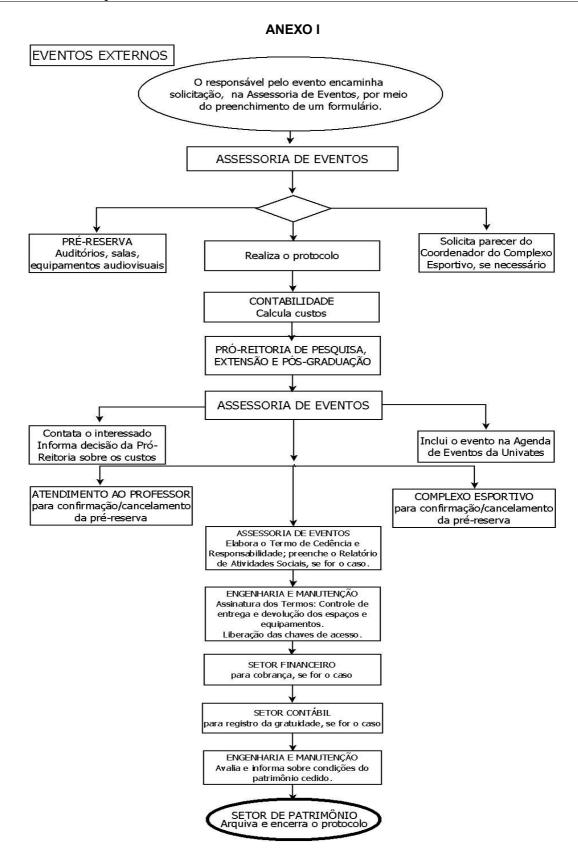
- **1.** O responsável pelo evento deve encaminhar a solicitação à Assessoria de Eventos, por meio do preenchimento de formulário específico.
- **2.** A Assessoria de Eventos é responsável pela abertura de protocolo no setor e a ela cabe verificar a disponibilidade do(s) local(is), equipamento(s), material(is) e mão-de-obra necessários para o evento e solicitar opinião do coordenador do Complexo Esportivo quando o evento for nas dependências desse, informando as disponibilidades.
- **3.** O Setor Contábil calcula o custo do evento, conforme especificações da Tabela de Preços e Serviços.
- **4.** O expediente segue à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, para aprovação, com ou sem ônus, ou reprovação da solicitação;
 - **5.** Cabe à Assessoria de Eventos:
- a) contatar o interessado e informar sobre a aprovação ou reprovação do requerimento;

Ordem de Serviço 019/REITORIA/UNIVATES, de 03/09/2009

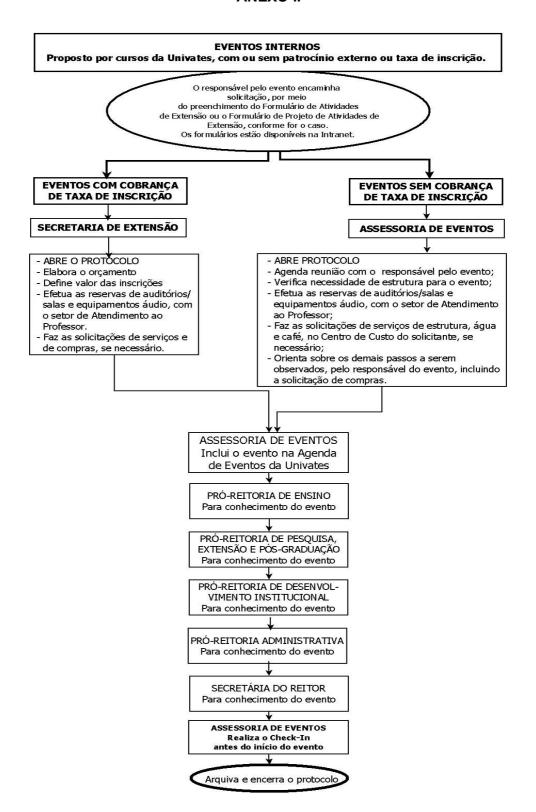
- b) agendar o evento na Agenda de Eventos da Univates, em o mesmo se confirmando;
- c) contatar com o Setor de Atendimento ao Professor para confirmar ou cancelar a pré-reserva do(s) espaço(s), material(is) e equipamento(s) ou, no caso de o evento ser no Complexo Esportivo, solicitar à coordenação do setor para confirmar ou cancelar as reservas:
- d) elaborar o Termo de Cedência e Responsabilidade, conforme Anexo IV, e preencher o Relatório de Atividades Sociais, se a cedência for sem ônus ou com desconto, conforme o Anexo V.
 - **6.** O Setor de Engenharia e Manutenção:
 - a) controla a entrega e devolução dos equipamentos e espaços cedidos;
 - b) encaminha a liberação das chaves dos respectivos locais;
- c) providencia a assinatura do Termo de Cedência e Responsabilidade e, no caso de haver gratuidades, também no Relatório de Atividades Sociais;
- **7.** O Setor Financeiro realiza a cobrança do custo relativo à cedência ou ao empréstimo, que acompanha o processo até a confirmação do pagamento.
- **8.** O Setor Contábil registra a gratuidade, se a cedência ou empréstimo forem aprovados sem ônus ao interessado ou se o valor cobrado for menor que o estabelecido na Tabela de Precos e Servicos.
- **9.** O Setor de Engenharia e Manutenção avalia e informa se o patrimônio cedido não teve danos e, no caso de haver, solicitar opinião da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação para tomar as providências.
- **10.** O Setor de Patrimônio arquiva o protocolo, os respectivos Termos e demais anexos e encerra o expediente no Sistema de Protocolos.
- IV Somente serão fornecidos atestados ou certificados aos participantes cujos eventos tenham sido protocolados conforme o disposto na presente Ordem de Serviço.
- **V** A cedência de móveis e equipamentos, com ou sem ônus, fora das dependências da Univates deve ser autorizada pela Pró-Reitoria Administrativa.
- **VI -** Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEX.
- **VII -** Fica revogada a Ordem de Serviço 014/REITORIA/UNIVATES, de 17 de junho de 2009.

Lajeado, 03 de setembro de 2009

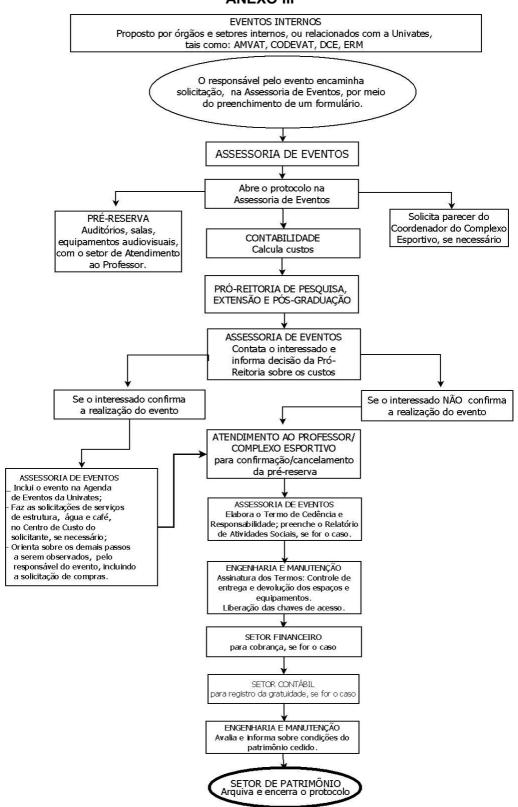
Ney José Lazzari Reitor do Centro Universitário UNIVATES



ANEXO II



ANEXO III



ANEXO IV TERMO DE CEDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Nº do protocolo:		
Dependência(s)		
Equipamento(s)		
Finalidade		
Data da entrega	Horário	
Local de retirada dos equipamentos		
Data da devolução	Horário	
estado de conservaçã responsabilizando-me caso fortuito ou força r Após vistoria, recebi	do-me a devolver tudo na data e no horário acima po e nas mesmas condições de uso verificadas repelas eventuais perdas e danos, inclusive por donaior. (a(s) dependência(s) e o(s) equipamento(s) acima pe em perfeitas condições de uso, ressalvando o se	na data do recebimento, lo ou culpa de terceiros, descrito(s) em perfeito
		
Estou ciente de que é ou bebidas de qualque	proibido o ingresso na(s) dependência(s) acima d	escrita(s) com alimentos
Local	Data do recebimento	
Nome da instituição		
Representante legal	Assinatura	
Representante legal UNIVATES	Assinatura	
	Termo de Devolução	
Dependência(s)	<u> </u>	
Equipamento(s)		
Recebi a(s) dependênd	ia(s) e o(s) equipamento(s) acima descrito(s), com a	as seguintes ressalvas:
Local	Data e horário	
Nome do entregador	Assinatura	
Nome do recebedor	Assinatura	

ANEXO V

Relatório de Atividades Sociais			
1 - Atividade:			
2 - Coordenador: 3 - Centro:			
4 - Docentes: 5 - Centro:			
6 - Data de realização:// 7 - Duração (carga horária):			
8 - Convênios/Parcerias:			
9 - Município:			
10 - Local de realização:			
11 - Beneficiários:			
Razão social:			
Endereço:			
CNPJ: Inscrição Estadual:			
12 - Público presente (número):			
13 - Aspectos financeiros			
Despesa: R\$			
Receita: R\$			
Valor da gratuidade: R\$			
14 - Caracterização da atividade (deverão ser especificadas as atividades com o número de atendimentos obtidos):			
Atividades	Nº de atendimentos		
45. Decembel importe a gualicação des atividades (cíntose de guerto):			
15 - Desenvolvimento e avaliação das atividades (síntese do evento):			
16 - Assinatura do Coordenador:			
17 - Nome do representante dos beneficiários:			
Cargo:			
Assinatura:			

Obs.: Juntar materiais publicitários, fotos, reportagens etc.